



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.465
de 04 de dezembro de 2003

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação Uni, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu – SIMIS e sua integração ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu – SIP”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n° 3/023.857-9, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação Uni, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu – SIMIS e sua integração ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu – SIP, autorizado pela Lei n° 4.208, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2°. O Executivo Municipal concederá subvenção a referida entidade, no presente exercício financeiro, no valor de R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

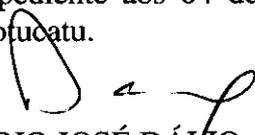
| Código | Proj/ativ. | Especificação |
|------------------|-------------------|---|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde |
| | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 1030100182 | 056 | Subvenção Fundação Uni – SIMIS |
| 3.3.50.00 | | Transferências a instituições privadas |

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2003


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148° ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto